

## Texto 01

### **História, Perfis e diversidade da população em situação de rua.**

As pessoas em situação<sup>1</sup> de rua não necessitam de uma sobrevivência qualquer que pretenda lhes garantir fisiologicamente condições de vida, mas principalmente, de dignidade humana. Esta população, tem em sua vivência na rua um brado de sua humanidade que não se deixa ser regulado pelo senso comum e nem por qualquer outro saber instituído; o que é mais pungente nesta parcela da sociedade é justamente o brado do “eu quero ser gente” (SAWAIA, 2004), que perpassa a dimensão da fome, da mendicância e do uso das substâncias psicoativas, e ecoa mais ainda no descrédito social que sofrem todos os dias na pele e na alma.

Para contextualizar a população em situação de rua é pertinente fazer o recorte histórico e do preconceito que constitui este fenômeno urbano, visto que não foi de uma hora para outra que as ruas começaram a servir de recurso prático para pessoas, que seguem ocupando os logradouros públicos e fazendo deles também seus espaços de sociabilidade, com muitas violações de direitos e falta de acesso a serviços básicos como alimentação, vestimenta, moradia, cuidado em saúde.

Para tal contextualização é necessário introduzir-se um fenômeno das ruas mais antigo do que a atual configuração da população em situação de rua que temos hoje, que é a mendicância. Stoffels (1977) constatou que as pessoas pedintes, no senso comum da década de 70, eram tratados como inúteis, visto a incapacidade de produzirem algo para a sociedade e à marginalidade da cadeia econômica, já os ociosos ricos, mesmo sem ter ocupação alguma eram vistos como inofensivos e úteis já que as suas contas bancárias não os excluía, muito pelo contrário, fazia com que colaborassem para o desenvolvimento econômico global. A mendicância remete à Grécia Antiga, concomitante com o surgimento da propriedade privada na Europa Ocidental, neste contexto começa-se a romper com a solidariedade características das sociedades arcaicas, onde as pessoas recebiam auxílio sem que precisassem ser marginalizadas e excluídas; as diferenças e dificuldades eram absorvidas pela própria comunidade, assim, os vitimados de alguma doença, das guerras, da morte dos cuidadores, da falta de emprego, por exemplo,

---

<sup>1</sup> “Utiliza-se o termo “situação” para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo” (BRASIL, 2016).

poderiam receber apoio, dependendo da rede que o cercasse.

O avanço político-económico da propriedade privada na Roma Antiga vai expurgando para as cidades um contingente de pequenos produtores rurais que vão sendo expulsos de suas terras por senhores mais poderosos - nada distante dos dias atuais - a extensão dos regimes escravocratas e as frentes de guerra, foram meios massivos de produzir os pedintes nas ruas até a Idade Média.

A descentralização do poder pós Idade Média cria um sistema hierárquico entre os senhores que por sua vez negociavam com os servos as condições de trabalho, a proteção para abrigo e a subsistência. Nesta configuração, que perdurou até o início das tratativas dos direitos trabalhistas com as revoluções industriais na Europa; o trabalho então começa a passar a ser um privilégio social. Bursztyn (2003) reforça esta constatação, pois, depois dos feudos desfeitos os velhos senhores já não tinham interesse em ficar com os seus trabalhadores, posto que a relação era apenas o da produção barata, sem qualquer vínculo. Assim, as pessoas escravizadas foram lançadas à própria sorte, onde: “Cada um teria de buscar seu sustento no novo mundo do mercado” (p.19).

A moral referente à pessoa excluída dos processos de produção muda na medida em que os valores éticos e religiosos se alteram também. Na Idade Média a mendicância poderia ser vista como um certo privilégio divino, pois os cristãos tinham a obrigação de dar esmolas por causa de sua missão na terra. Já na revolta protestante a riqueza passa a ser o ideal divino, o que colabora imensamente para o crescimento da ideia de acúmulo de capital e da propriedade privada; já a pessoa excluída, passa a ser vista como amaldiçoada, menor que as outras, por tanto (STOFFELS, op. cit.).

Após sucessivos meios de repressão e pela inabilidade do Estado no manejo social, a pessoa pedinte acabara sendo vista como desviante, transgressora, ao contrário do trabalhador formal. A pessoa pedinte constituía-se “[...] figura simbólica para a manipulação das contradições sociais” (Stoffels, op. cit.p. 83). Pois assim como o Estado só conseguia remediar a mendicância



com a repressão, também não se esmerava em resolver o problema em sua gênese, que era, e ainda é, criar estratégias de transformação para os determinantes sociais que caracterizam a exclusão social.

O fenômeno das pessoas em situação de rua no Brasil segue uma lógica universal, centrada na economia ou na riqueza; e da mesma forma como as pessoas pedintes passaram por processos que as caracterizam nas ruas, com as pessoas em situação de rua no Brasil não foi diferente. Talvez o mais determinante dos fatores seja justamente a urbanização das pessoas por demanda de trabalho e sobrevivência (BURSZTYN, 2003). Atualmente já não são os mesmos atores que figuram nas ruas como nas recessões de meados do século XX, hoje quem não possui um vínculo de trabalho ou comunitário fortalecido por muito tempo pode ter trajetória de vida nas ruas. Este é um fenômeno relativamente recente na sociedade brasileira; o desempregado, o que perde a casa, o que é egresso do sistema prisional, o que a família e a comunidade não conseguem cuidar, em sua maioria já estão no contexto urbano de alguma forma, ou seja, já não são aqueles que vieram do campo nas décadas de 1960 e 1970 buscar nova vida nas capitais.

Outro determinante histórico para a população em situação de rua advém das relações raciais disparem em nosso país. A população negra que foi trazida escravizada por quatro séculos tem sua história marcada pela segregação e exclusão social. O Brasil foi o último país a abolir a escravização nas Américas, e teve mais de 6 milhões de pessoas escravizadas (Reis & Gomes, 2005 apud Conselho Federal de Psicologia, 2017). Neste cenário a população negra era vista como uma moeda de troca e servia apenas para enriquecer os senhores proprietários.

E em 13 de maio de 1888, por pressão de todo o mundo, a população negra é oficialmente libertada no Brasil. Este fato já inicia a situação de rua, pois a maioria das pessoas que saíram das senzalas não tinham para onde ir, foram libertos, mas não tinham liberdade, estavam mais pobres ainda, então o próprio Estado cria e estabelece o rito do preconceito, ao criar a lei da vadiagem, lei esta que garantia a higienização das ruas, pois quem não estivesse trabalhando ou em casa era apreendido, assim o Estado além de não garantir os mínimos necessários passou a criminalizar a pobreza (SILVA, 2015).

Marcada pela pobreza ou pela extrema pobreza, fator predominante deste segmento populacional, a população em situação de rua se valeu de benesses do assistencialismo que pouco, ou nada, contribuiu para a transformação da vida de uma pessoa. Com leis que mais prejudicavam do que garantiam dignidade, só em 2009 é instituída a Política Nacional para Inclusão da

População em Situação de Rua (BRASIL, 2009). Este decreto-lei caracteriza este contingente populacional como:

Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues parapeitoar.

De acordo com esta política cabe aos entes federados a implementação das ações preconizadas articulada de forma intersetorial, assim, assistência social, saúde, educação, moradia, entre outros devem se debruçar sobre esta problemática.

### **Perfis da situação de rua**

Segundo Pesquisa nacional sobre a população em situação de rua (BRASIL, 2008), uma das poucas pesquisas de âmbito nacional que existem sobre este público, o perfil desta população na primeira década dos anos 2000 poderia ser categorizada como

### **Pesquisa Nacional**

<b>Gênero</b>	Predominantemente masculina (82%).
<b>Faixa etária</b>	Adulta, mais da metade (53%) das pessoas em situação de rua entrevistadas (somente foram entrevistadas pessoas com 18 anos completos ou mais) possui entre 25 e 44 anos.

<p><b>Recorte racial</b></p>	<p>39,1% das pessoas em situação de rua se declararam pardas. Essa proporção é semelhante à observada no conjunto da população brasileira (38,4%).</p> <p>Declararam-se brancos 29,5% (53,7% na população em geral) e pretos 27,9%, (apenas 6,2% na população em geral).</p> <p>Assim, a proporção de negros (pardos somados a pretos) se apresentava substancialmente maior na população em situação de rua.</p>
<p><b>Renda</b></p>	<p>Os níveis de renda via de regra são baixos. A maioria (52,6%) recebe entre R\$ 20,00 e R\$ 80,00 semanais.</p>

A população em situação de rua apresenta níveis de exclusão diferenciados. Se uma pessoa está em situação de extrema pobreza ela pode chegar à situação de rua, mas se ela acumular condições como o fato de ser negra, LGBTQIA+, mulher, pessoa com deficiência, ser pessoa idosa a vulnerabilidade será ainda mais ampliada; e assim ter mais dificuldade em acessar os serviços e as políticas públicas de modo geral.

Destacamos aqui algumas especificidades deste segmento populacional que acirram o processo de exclusão: mulheres e pessoas idosas por serem em menor quantidade nas ruas, crianças e adolescentes por que são invisibilizadas em qualquer lugar onde não seja próprio delas, o público LGBTQIA+ pela dominação do patriarcado e da interferência da religião no Estado, as pessoas negras pelo racismo estrutural de nossa sociabilidade e as pessoas com deficiência pelas barreiras postas por nossa sociedade.

### ***A mulher***

A mulher em situação de rua é minoria, se comparada à população masculina. Explica-se porque, historicamente e culturalmente, a mulher desempenhou o papel de reprodutora e responsável pela criação dos filhos, ou seja, sempre ou quase sempre, limitada a um espaço físico e social da casa. Submissa no ambiente doméstico, tem tratamento desigual nas relações de

trabalho, o que parece se repetir também na rua que é um espaço público (TIENE, 2004 apud SILVA, 2009).

Uma vez na rua, a violência contra as mulheres segue a estrutura sexista dominante, além de o binômio drogas e comércio sexual começar a figurar como uma referência, ou melhor, como um dos enunciados que caracterizam a sociabilidade nesse ambiente. O uso de drogas e a comercialização do sexo geram uma forma de vulnerabilidade da saúde da mulher, que acumula uso de Substâncias Psicoativas (SPA) com a exposição às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

Pesquisa do governo de São Paulo demonstra alguns indicadores sobre o recorte de gênero na rua. Das pessoas que compunham o estudo 67.4% estão em situação de rua; 54% não tem nenhum tipo de renda. Sobre o recorte de gênero a pesquisa demonstra que de 2016 para 2017 o número de mulheres na área duplicou, passou de 16.8% para 34.5%.

#### **Pesquisa Governo de São Paulo**

<b>Indicadores de vulnerabilidade social</b>	66.4% destas pessoas nunca estiveram em situação de rua antes de serem usuárias de drogas, enquanto 32.9% chegaram a ficar nas ruas por até um mês.
<b>Indicadores da rede de suporte social</b>	Destas pessoas, 44.7% não mantém contato com as suas famílias; 43.53% do total de homens participantes e 47.73% de mulheres.

<p><b>Saúde da mulher</b></p>	<p>No momento da entrevista 14.3% das mulheres estavam gestantes;</p> <p>60% destas mulheres nunca fizeram pré-natal, as gestações duram em média 9 semanas, 21% dos filhos gerados são natimorto, 67% dos nascidos vivos são prematuros e 100% nascem abaixo do peso.</p> <p>Apenas 18.7% disseram que usavam a camisinha como método anticonceptivo e 16.8% usam o implante (Implanon).</p>
<p><b>Comportamento de risco</b></p>	<p>Abuso físico/sexual na infância – 44.1% das mulheres;</p> <p>Sofreu violência física na rua – 70.6% das mulheres, para 42.9% dos homens;</p> <p>Sofreu abandono pela família – 17.8% das mulheres;</p> <p>Troca sexo por dinheiro – 73.3% das mulheres; Troca sexo por drogas – 76.9% das mulheres.</p>

Esta pesquisa nos ajuda a visualizar a diferença da mulher na rua e preocupa, pois reflete na falta de assistência que estas mulheres precisam.

### ***Criança e adolescente***

Segundo a resolução conjunta CNAS/CONANDA 01/2016 o conceito que caracteriza crianças e adolescentes em situação de rua visa:

**Art. 1º.** Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero,

orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros (Brasil, 2016)

Ainda segundo esta mesma resolução a situação de rua pode estar associada a um conjunto de violências sofridas por essas crianças, entre estas violações estão algumas como o trabalho infantil, a violência sexual, as violências intrafamiliar, institucional e urbana, o sexismo e a misoginia. E ainda podemos destacar a exploração advinda do trabalho infantil que quando associada a violência sexual, se caracteriza como uma das piores formas de trabalho infantil, a exploração sexual.

Segundo Silva (2015), existem algumas formas dessas crianças e adolescentes estarem nas ruas: são jovens que perambulam pela cidade de forma itinerante, sendo que uns são mais intermitentes que outros, podendo ser encontrados com certa frequência no mesmo lugar e horário, já alguns são mais errantes. Outra forma, está de certa maneira ligada ao trabalho, são aqueles meninos e meninas que passam o dia nos semáforos da cidade vendendo, pedindo e/ou acompanhando algum familiar, podendo ser encontradas sem qualquer adulto responsável por perto.

## **LGBTQIA+**

A população LGBTQIA+<sup>2</sup> enfrenta historicamente as consequências do preconceito e discriminação da “condição cis-heteronormativa experimentada socialmente como norma” (MEDEIROS; AMORIM; NOBRE, 2020) e da ausência do Estado em combater as formas de violação dos direitos humanos. A construção da sociabilidade da população LGBTQIA+ pode ser marcada por violências físicas e psicológicas, que reverberam diretamente no acesso às políticas públicas; como dificuldade de acesso a educação (ocasionando baixa escolaridade); ao despreparo técnico e profissional; à discriminação no mercado de trabalho; à prostituição e à violência social e institucional (SALGADO, 2011).

Os estigmas enfrentados, podem gerar processos de exclusão social, que muitas vezes iniciam no âmbito familiar, fazendo com que a vivência de rua se torne uma possibilidade concreta, pois a rua pode se tornar a única alternativa possível para quem foi expulsa de casa por

---

<sup>2</sup> Segundo a Aliança Nacional LGBTI, a primeira parte da sigla se refere a lésbicas, gays e bissexuais, que diz respeito à orientação sexual; já os demais grupos estão voltados a identidade de gênero, como as travestis, transexuais, os queers e demais identidades.

causa da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero (MACHADO, 2022).

### ***Pessoa com deficiência***

A lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência) estabelece este público da seguinte forma:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (FEDERAL, 2006).

A pessoa com deficiência quando em situação de rua encontra mais uma barreira na igualdade de condições aos demais sujeitos, pois a rua, agravante da negação de direitos dificulta ainda mais o acesso aos mínimos necessários para a vivência de forma digna. A Política Nacional de Inclusão para a População em Situação de Rua (PNIPSR) de 2009 toma como princípio o respeito à dignidade humana, e reivindica especial atenção para as pessoas com deficiência que estão em situação de rua (BRASIL, 2009).

As pessoas com deficiência devem receber atendimento prioritário em qualquer espaço onde estiver, deve ser garantido o direito e acesso as políticas públicas como: saúde, educação, moradia, trabalho, assistência social. No que diz respeito a política de assistência social o estatuto supracitado preconiza:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

No entanto dada a vulnerabilidade que é estar em situação de rua a efetivação destas políticas se torna cada vez mais difícil. Posto que as iniciativas de garantia de acessibilidade nas ruas precisam dialogar imediatamente sobre a mobilidade urbana e preservação dos espaços públicos de forma geral.

### ***Pessoa idosa***

A pessoa idosa em situação de rua, assim como as demais especificidades de vida até aqui tematizadas, sofrem como o acúmulo de vulnerabilidades que nossa sociedade impõe. A pessoa idosa, é facilmente excluída do mercado de trabalho, pois sua mão de obra é substituída sem

qualquer atenção a sua condição biopsicossocial, o que pode acarretar problemas de saúde como alcoolismo e depressão (SICARI & ZANELLA, 2018).

As pessoas idosas que vão parar na rua precisam acumular em si a extrema pobreza, pois esta é a condição niveladora para a maioria deste público na rua, assim pessoas aposentadas ou que recebem o BPC acabam não figurando entre as pessoas em situação de rua com frequência.

Cabe ressaltar que os recentes retrocessos na área da previdência social podem acirrar a problemática da população que cada vez mais envelhece no nosso país. Ou seja, o número de pessoas em situação de rua pode aumentar na medida em que as pessoas não tem acesso a recursos materiais e culturais e que também enfrentarão dificuldades para conseguir emprego e se aposentar.

Com a ampliação a perspectiva de vida se faz necessário entender que cabe tanto ao poder público como a sociedade o cuidado integral as pessoas idosas, assim como preconiza o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2013):

Art. 3.º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Observar os preceitos legais pode garantir à pessoa idosa a não vivência da rua como espaço de moradia e único meio de sobrevivência.

### ***Saúde mental na rua***

Aqui lanço mão da experiência que tenho vivido nos atendimentos a pessoas em situação de rua, do lugar de educador social e de psicólogo social consigo pensar e repensar a prática profissional, pois a atividade cotidiana requer a interação constante com a pessoa atendida. Na condição de trabalhador da política da assistência social a questão da saúde mental e as problemáticas referentes ao uso de drogas se destacam pela dificuldade de oferta de cuidado e fragilidade das redes de apoio de cada pessoa usuária. Nos atendimentos das ruas percebe-se que as pessoas com transtornos, por exemplo, estão mais fragilizadas, pois as estratégias de cuidado em saúde são insuficientes para dar conta da quantidade de pessoas em processo de adoecimento, mas principalmente pelas barreiras de efetivação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Cabe ressaltar que diferente de espaços normativos, que quase sempre não consideram as

singularidades das pessoas, a rua é um lugar onde a adaptação só requer presença constante e duradoura.

O uso abusivo das SPAs, mais evidentemente o de inalantes – para os mais jovens - e do álcool e outras drogas – para os mais velhos - parece deslocar as pessoas da realidade dura e crua que a rua com os seus perigos reais e simbólicos pode trazer; cabe aqui ressaltar que talvez eles e elas não só usam as substâncias para se sentirem incluídas num grupo onde todo mundo usa SPA, ou para conseguir suprir as faltas materiais e afetivas que os atravessam todos os dias, ou seja, o uso talvez seja uma alternativa que se apresenta para conduzir um mundo que não acolhe a diferença.

### **À guisa de conclusões**

Entender os processos que constituem pessoas humanas em situação de rua, reflete diretamente na forma como podemos lidar com essas situações que se apresentam no cotidiano de quem trabalha com este público, pois sem entender que as histórias de vida estão marcadas por um acúmulo de vulnerabilidade até se chegar na rua, faz com que juízos precipitados e atitudes desumanas sejam adotadas.

As pessoas têm sempre uma história para contar sobre si mesmas, com pessoas que estão na situação de rua não é diferente, não são só as benesses sociais ou o acesso aos bens de consumo que transformam a vida das pessoas, a relação que estabelecemos com o mundo em que vivemos e suas contradições também modificam a nossa história de vida que segue de forma contínua.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

---

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. Decreto nº 7.053 de dezembro de 2009. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**, 2009.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso** / Ministério da Saúde - 3. ed., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013

\_\_\_\_\_, Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 15 de dezembro de 2016. **Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para**

## **Crianças e Adolescentes. 2016.**

BURSZTYN, Marcel (org.). **No meio da rua: nômades, excluídos e viradores.** Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogos/os.** Brasília, CFP, 2017.

FEDERAL, SENADO. **Estatuto da pessoa com deficiência.** Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. Brasília, 2006.

MACHADO, Ricardo William Guimarães. **População LGBTQIA+ em situação de rua: assistência social em debate.** Revista Gênero, v. 22, n. 2, 2022.

MEDEIROS, Lis Paiva de; AMORIM, Ana Karenina de Melo Arraes; NOBRE, Maria Teresa. **Narrativas LGBT de pessoas em situação de rua: repensando identidades, normas e abjeções.** Pesqui. prá. psicossociais, São João del-Rei, v. 15, n. 1, p. 1-16, mar. 2020. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082020000100007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082020000100007&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 01 fev. 2023.

SALGADO, Fernanda Maria Munhoz. **Os sentidos do sofrimento ético-político na população LGBT em situação de rua em um centro de acolhida da cidade de São Paulo /** Fernanda Maria Munhoz Salgado; 2011. 126 fls. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

SAWAIA, Bader Burihan. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social.** 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

Levantamento do perfil de usuário de drogas na cracolândia. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/1685.pdf> Acessado em 12 de setembro de 2018.

SICARI, Aline Amaral; ZANELLA, Andrea Vieira. **Pessoas em Situação de Rua no Brasil: Revisão Sistemática.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 38, n. 4, p. 662-679, 2018.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil.** São Paulo, Cortez, 2009.

SILVA, Patrícia Marília Félix. **Pessoas em situação de rua em Recife: Cidadania através do trabalho como uma alternativa.** 2015. 174 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia. CFCH. Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

STOFFELS, Marie Ghislaine. **Os mendigos na cidade de São Paulo: ensaio de interpretação sociológica.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

XIMENES, Verônica Moraes; ESMERALDO, Andrea Ferreira Lima; ESMERALDO FILHO, Carlos Eduardo (orgs.). **Viver nas ruas: trajetórias, desafios e resistências.** Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022.